

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):

Em anexo, o Vereador Paulo Lima encaminham para a apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018, de 07 de outubro de 2018, que *Acréscenta o Art. 87-A, no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Putinga, estabelecendo a votação nominal através do tramite eletrônico e dá outras providências.*

O referido projeto visa regularizar a votação nominal via sistema de informatização da Câmara de vereadores, sistema este que além de propiciar avanço tecnológico permitirá as seguintes benesses a esta Casa Legislativa e à população putingense:

1.1 - TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

- Possibilitar o cadastramento de repartições, com a possibilidade de diferenciação dos poderes e diferenciação entre os gabinetes e comissões.

- Possibilitar o cadastramento dos vereadores participantes das comissões para que quando a matéria é enviada para a comissão a mesma possa ser distribuída para um relator que faça parte daquela comissão.

- Possibilitar o controle de acessos e permissões aos usuários de forma individualizada.

- Possibilitar o cadastramento dos usuários com diferenciação entre os vereadores e servidores para que somente os vereadores possam Realiza manutenção nas matérias.

- Possibilitar a elaboração de proposições e documentos através de textos modelos, utilizando-se de parâmetros pré-definidos, permitindo a inclusão de tabelas nos textos, Permitir a alteração de tipo de fonte, tamanho e cor de fontes, ter as funções de negrito, itálico, funções de alinhamento, bordas, espaçamento entre parágrafos e linhas, inclusão de cabeçalho e rodapé, marcadores e numeração.

- Controlar os status e da localização das proposições bem como dos documentos e matérias relacionados com a proposição principal.

- Elaboração automática do texto da pauta, permitindo a sua edição e complementação.
- Permitir que a visualização dos textos a todos os usuários do sistema seja somente após a protocolização dos mesmos.
- Possibilitar que sejam enviadas as matérias diretamente para as partes pré-cadastradas da sessão plenária.
- Possibilitar a inclusão no sistema de toda a correspondência recebida para apresentação na sessão plenária.
- Permitir a inclusão de diversos autores nas proposições.
- Possibilitar somente às pessoas pré-definidas a montagem da sessão plenária.
- Possibilitar que o moderador da sessão possa encaminhar as matérias às comissões e fazer as votações das matérias dentro do sistema.
- Possibilitar que se possa ser visualizado dentro da manutenção da sessão plenária todas as matérias que estão para encaminhamento e votação, bem como todas as emendas e pareceres dados sobre estas matérias.
- Permitir a geração das atas das Reuniões Plenárias.
- Possuir controle das votações das proposições, identificando o tipo de votação e o resultado.
- Possibilitar que depois de fazer as manutenções da sessão plenária o sistema faça automaticamente a ata da sessão logo depois de encerrada a sessão, porém a publicação dos documentos será feita somente mediante autorização do servidor responsável pela operação do sistema.
- Possibilitar que todas as matérias, pareceres e emendas possam ser apresentados em uma única janela, separando os mesmos por abas individuais.
- Possibilitar que as matérias sigam um fluxo pré-estabelecido, mas que possam ser redirecionadas conforme solicitado pelo usuário.
- Possibilitar a obtenção de informações sobre a autoria e andamento das proposições.
- Possibilitar o registro detalhado de todas as sessões realizadas pela Câmara, disponibilizando agilidade na elaboração dos documentos e registros necessários.
- Possuir um registro de LOG das principais movimentações feitas no sistema.
- Somente possibilitar o acesso ao sistema através repartições cadastradas.
- Possibilitar a inclusão de anexos para as proposições, com registro dos mesmos em banco de dados.
- Possibilitar o controle dos prazos de tramitação das matérias.

- Possuir sistema de segurança quanto a integridade dos textos, através da geração de um código-chave, o qual permita a conferência e a comparação entre o documento enviado eletronicamente pelo sistema e o documento apresentado em meio físico.

- Possuir sistemática de caixa de entrada e caixa de saída, para recebimento e envio de proposições e documentos, somente saindo da caixa de saída do remetente após a confirmação do recebimento pelo destinatário e vice-versa.

- Possuir função de geração da redação final da proposição.

- Geração de todo o histórico de tramitação das proposições, guardando a origem, destino, data, hora.

- Permitir a gerar, editar, complementar as Pautas das Reuniões Plenárias.

1.2 - SECRETARIA

- O sistema deverá possuir ainda um módulo de controle de documentos, onde os usuários poderão elaborar os documentos que serão enviados pela câmara para vários destinatários, como ofícios, portarias, ou qualquer outro tipo que desejarem controlar.

- Permitir verificar o registro das respostas de cada destinatário e as confirmações de recebimento, com registro de todas as movimentações e rotinas realizadas para cada documento, com controle do status e do prazo.

- Realizar o cadastro com controle de numeração para cada tipo de documento, além de textos modelo para facilitar a elaboração, utilizando-se de parâmetros pré-definidos, permitindo a inclusão de tabelas nos textos, Permitir a alteração de tipo de fonte, tamanho e cor de fontes, ter as funções de negrito, itálico, funções de alinhamento e justificado, bordas, espaçamento entre parágrafos e linhas, inclusão de cabeçalho e rodapé, marcadores e numeração.

- Possibilita a identificação e controle de prazos de resposta de documentos expedidos pela câmara, verificando a situação de cada um através de sistema de semáforo, com cores distintas para os status.

- Possuir relatórios gerenciais, além da impressão de etiquetas e envelopes para o envio dos documentos.

- Ter a função de impressão de mala direta e de etiquetas de endereços.

- Possuir um cadastro de destinatários, com informações destes.

- Possuir função de emissão de relatórios gerenciais.

1.3 - VOTAÇÕES E PAINEL

O módulo de Votações e Painel deverá realizar três funções básicas, sendo: a) - PAINEL/TELÃO, b) - PARLAMENTARES, c) - PRESIDÊNCIA/MODERAÇÃO, os quais são interligados de forma on-line e instantânea. Todos os submódulos deverão permitir a operacionalização através de computadores, notebooks, ultrabooks, e poderão utilizar monitores touch screen.

a) - PAINEL/TELÃO

- Este submódulo deverá através do sistema a formação de um painel/telão através de projeção em tela por projetor de imagem, televisão ou vídeo wall, para acompanhamento das sessões plenárias.

- No painel/telão, deverá apresentar o registro de presença dos parlamentares na sessão, sendo atualizado concomitantemente com o registro feito no submódulo PARLAMENTARES do respectivo vereador.

- Ao iniciar os trabalhos das proposições, as mesmas o mesmo deverá apresentar no painel/telão com sua descrição e ementa, permitindo que seja visualizado e controlado o tempo dos pronunciamentos feitos durante a sua discussão.

- Apresentar no painel/telão as votações realizadas informando o voto de cada vereador além do placar final ao encerrar este procedimento.

- Apresentar os espaços de comunicações e outros espaços de pronunciamento, com identificação do parlamentar que esta se pronunciando e dos apartes concedidos por ele, controlando o de tempo de utilização da palavra.

- As concessões de tempos e pronunciamentos deverão ser realizadas pelo operador do submódulo PRESIDÊNCIA/MODERAÇÃO;

b) - PARLAMENTARES

- Este submódulo será disponibilizado para a utilização dos parlamentares através de tablets tendo como objetivo, o registro e controle de presença dos mesmos na sessão plenária, onde através do registro do login é feito o registro da presença, bem como a votação das proposições;

c) - PRESIDÊNCIA/MODERAÇÃO

- Neste módulo será dado início às sessões plenárias, definições de mesa diretora, solicitação de registro de presença, apresentação de correspondências, discussões e votações de atas e proposições, encaminhamentos na pauta e ordem do dia, além de outros espaços de comunicações.

- Todas as atividades relacionadas à discussão e votação dependerão dos controles disparados por este submódulo o qual atualizará o painel/telão e o sistema dos parlamentares.
- Os controles deverão ser feitos conforme configurações definidas pelo regimento interno de cada câmara de vereadores.
- Permitir o controle de tempo com alerta sonoro.
- A interação dos parlamentares com a Presidência para pedidos de requerimento verbal, pedido de ordem e outras interferências, deverão ser anunciados ao presidente da sessão e ao moderador através de um alerta no sistema.
- Permitir a Presidência controlar as pendências e registro de eventos que venham a ocorrer durante a sessão com o objetivo de organizar as informações para a posterior redação da ata.
- Possuir controles de acesso a este submódulo no qual somente pessoas identificadas possam moderar a sessão.

1.4 - ACOMPANHAMENTO PROPOSIÇÕES - WEB

- Este módulo é para acesso ao público, através da internet, permitindo aos usuários a consulta e acompanhamento das proposições que tramitam no poder legislativo, como forma de transparência do processo legislativo. Este módulo será acessível através de link no site do Poder Legislativo, e visualizado nos navegadores de internet.
- Este módulo deverá ser integrado de forma on-line com o módulo de tramitação, bem como utilizar o mesmo banco de dados, evitando a replicação e redundância de dados.
- Permitir o acesso a todas as proposições apresentadas no Poder Legislativo, bem como Permitir consultar o texto de todas as proposições vinculadas, e as rotinas e matérias vinculadas.
- Possuir função de consulta do histórico das proposições, com registro da origem, destino, data e hora.
- Possuir tela de consulta das 10 proposições mais acessadas, bem como das últimas 10 proposições apresentadas.
- Permitir que os usuários, através de cadastramento prévio, possam receber e-mail identificando a movimentação ocorrida na proposição. O envio destes e-mails deverá ser automático pelo sistema.
- Permitir a consulta dos textos das pautas/agendas das sessões, após a liberação do servidor responsável.
- Permitir a consulta das proposições pelos seguintes filtros:
 - Tipo de proposição
 - Status
 - número da proposição
 - nº do processo
 - autor(es)

- assunto
- palavras chave
- Possuir função de acessibilidade, que permita a diminuição e aumento do zoom das telas;

Frente ao exposto, espero que os Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de resolução.

Putinga, 07 de outubro de 2018.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Vereador do PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Acrescenta o Art. 87-A, no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Putinga, estabelecendo a votação nominal através do tramite eletrônico e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescentado o art. 87-A no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Putinga/RS por esta Lei, com a seguinte redação:

Art. 87-A O vereador efetuará a votação Nominal através do sistema eletrônico informatizado e disponibilizado por esta Casa Legislativa (aparelho de informática e programação de software). A recusa à utilização do sistema eletrônico quando disponibilizado e em funcionalidade ensejará a consideração de ausência (termos do parágrafo primeiro do art. 84 deste regimento). A não disponibilidade ou o não funcionamento do sistema eletrônico remete a votação ao formato manual.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Putinga, 07 de outubro de 2018.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Vereador do PP